

ATA DA 114ª. SESSÃO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1947.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.MINISTRO GEN.F.J.DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO.SR. DR. WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETÁRIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiro Heitor Vá-rady, Alnte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bo-cayuva Cunha e Gomes Carneiro.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Brig. Amilcar V.Federneiras, com causa justificada, e Gen. Edgar Facó, por se achar licenciado.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, o Exmo. Sr. Ministro Presidente, General Silva Juníar, deu conhecimento ao Tribunal do seguinte telegrama:

"Vice-Alnte. João Francisco de Azevedo Milanez. D. Vice-Presiden-te em exercício/do Superior Tribunal Militar. Praça da Republica Rio. D.F.- Tenho honra acusar recebimento telegrama em que V.Excia me comunica haver Superior Tribunal Militar vg sua sessão dia 12 do corrente vg resolvido congratular-se Marinha transcurso sema-na do marinheiro sensibilizado gentileza comunicação vg apresento V.Excia. demais ilustres membros Tribunal nome marinha meu propri-o vg expressões viva reconhecimento pt Atenciosas saudações a)Syl-vio de Noronha Almirante de Esquadra, Ministro da Marinha".

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 15 do corrente:

N.15.877 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom.da Aud. da 4ª. R.M. Apelado - Dolfirio Vieira de Carvalho, ou Dolfirio de Carvalho Fº, civil, absolvido do crime previsto no art. 208 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tri-bunal resolveu julgar o fóro militar incompetente, con-tra os votos dos Srs. Ministros Alnte. Azevedo Milanez, e Dr. Gomes Carneiro - que o julgavam competente.

N.15.814 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev.o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelante - A Prom. da 1ª. Aud. da 3ª. R.M. Apelados - Luiz Carlos Ferreira Leite, Newton Azambuja da Silva, Ivan Fioretti Machado, e Mariano Freire, alunos da E. P. de Porto Alegre, todos absolvidos: os dois primeiros, do crime previsto no art. 198, § 4º n. I e IV; e os dois últimos do art. 198, tu-do do C.P.M.- O Tribunal resolveu negar provimento á a-pelação, ressalvada, porem a ação disciplinar, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello - que dava provimento para condenar os acusados Luiz Carlos Ferrei-ra Leite e Newton Azambuja da Silva, a 2 anos de prisão, ex-vi do artigo 198, § 4º, n. 1, e Ivan Fioretti Macha-do e Mariano Freire - a 1 ano e 6 meses, pelo crime pre-visto no art. 198, § 1, tudo do Cod. Pen. Mil.; e Dr. Gomes Carneiro - que condenava os dois primeiros a 2 anos e 6 meses, como incursos na sanção do artigo 198, § 4º, nos. I e IV, e os dois ultimos a 1 ano e 6 meses, ex-vi do artigo 198, preambulo, do referidoCodigo.

N-15.917 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A

(cont. da ata da 114a. ses. em 17.12.47)

A Prom. da Aud. da 7a. R.M. Apelado - Antonio Carlos de Souza Sampaio, M. de 2a. classe, absolvido dos crimes previstos nos arts. 139 e 141 c/c o art. 314 do C.P.M.- O Tribunal resolveu julgar extinta a punibilidade, por estar o acusado compreendido no Dec. nº 71906, de 28 de Agosto de 1945, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, que confirmava a sentença.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS - CORPUS

- N.23.891 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos. Paciente - Wilson Siqueira Matias, sold. da Escola Intendencia do Exercito.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.23.920 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Paciente - José Soares de Carvalho, preso e recolhido ao Presidio do D.Federal.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.23.914 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - Waldemar Braz Lopes, desertor do Btl. Escola.- Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.
- N.23.909 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Paciente - Dario Angelo Custodio Pereira, sold. da 1a. Cia. de Intendencia do Exercito, preso no Reg. Floriano. O Tribunal resolveu adiar o julgamento, a fim de serem solicitadas novas informações.

A P E L A Ç Ã O

- N.15.791 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelante - A Prom. da Aud. da 9a. R.M. Apelados - José Camargo da Costa, soldado do 3º - Btl. de Transporte, absolvido do crime previsto no art. 156 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

REVISÃO CRIMINAL

- N. 4 3 6 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardosos de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Revisando - Heinz William Ehlert, condenado a 14 anos de reclusão, ex-vi do art. 21 do Dec. Lei n. 4.766, de 1.X.42, por Acórdão do T.S.N., de 14 de Dezembro de 1943.- O Tribunal resolveu deferir o pedido de revisão para absolver o revisando, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que o indeferia

A P E L A Ç Õ E S

- N.15.954 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: Bráulio Pereira Martins. m.n., condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 164, n. II, do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Just. da 2a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.15.879 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: Elizeu Gonçalves Ferreira, taifeiro da Escola de Especia-

Especialistas da Aeronautica, condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça da 1a. Aud. da Aeronautica.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.15.942 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev. o sr. Ministro ~~Gen. Ary~~ Almt. Alvaro Vasconcellos.- Apelante: Francisco Alves da Silva, sold. do Regimento Andrade Neves, condenado no grau médio do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Just. do Regimento Andrade Neves.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 9 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 do C.P.M., unanimemente.

N.15.960 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelantes - A Promotoria da 3a. Aud. da 1a. R.M. e Otacildo Antonio da Silva, sold., Heledino Viggiano, civil, condenados a 2 anos de reclusão, ex-vi do art. 208 do C.P.M.; Antonio Ribeiro e Annibal dos Santos Corrêa, civil, condenados a 6 meses de detenção ex-vi do art. 209 do cit. Código. Apelados - O Cons. de Just. da 3a. Aud. da 1a. R.M.; José Felipe Neves, Otacildo Antonio da Silva, Antonio Ribeiro, Heledino Viggiano e Annibal dos Santos Corrêa, acima citados.- O Tribunal resolveu:

- a) - negar provimento á apelação para confirmar a sentença que condenou Otacildo Antonio da Silva a 2 anos de prisão, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Brig. Heitor Várady e Almt. Alvaro de Vasconcellos, que o condenavam a 6 meses;
- b)- dar provimento á apelação do acusado Heledino Viggiano para absolve-lo da acusação que lhe foi intentada, contra os votos dos srs. Ministros Almt. Azevedo Milanez e Gen. Ary Pires que o condenavam a 6 meses, Almt. Alvaro de Vasconcellos - que condenava o acusado a 1 mês e Dr. Gomes Carneiro, que confirmava a sentença;
- c) - dar provimento á apelação dos acusados Antonio Ribeiro e Annibal dos Santos Corrêa, para absolve-los da acusação intentada contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que confirmava a sentença.

Usaram da palavra os advogados Srs. José Luiz Sales e Raul da Rocha Martins e o sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.

.....

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, pedindo a palavra, deu conhecimento ao Tribunal de um officio, que lhe foi distribuido, do Sr. Dr. Auditor da 7a. Região Militar, solicitando providencias no sentido de ser dada uma tarefa mais produtiva e compensadora, ao Conselho Extraordinario sorteado na forma dos §§ 1º e 2º do Código da Justiça Militar, tendo o Tribunal resolvido, unanimemente, determinar que se fizesse áquele Conselho nova distribuição de processos, pelos fundamentos constantes da representação.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Representações nos. 43- e 45. Recurso criminal n. 3.137. ~~Recurso~~ Desaforamento n. 73.

Apelações nos. 14.882 - 15.292 - 15.395 - 15.474 - 15.630 -

15.693 - 15.712 - 15.808 - 15.838 - 15.839 - 15.846 - 15.859 - 15.878

15.861 - 15.862 - 15.869 - 15.870 - 15.882 - 15.883 - 15.886 -

15.887 - 15.889 - 15.897 - 15.902 - 15.905 - 15.906 - 15.907 -

15.908 - 15.913 - 15.914 - 15.915 - 15.918 - 15.919 - 15.922 -

15.925 - 15.929 - 15.931 - 15.932 - 15.935 - 15.937 - 15.939 -
15.941 - 15.944 - 15.945 - 15.948 - 15.952 - 15.958 - 15.959 -
15.962 - 15.964 - 15.965 - 15.967 - 15.969 - 15.977 - 15.978 -
15.979 - 15.981 - 15.982 e 15.989.-

.....

¶ Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. J. J. Lins Junior
Presidente
Plenário de Legados
Seu